

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos três dias do mês de outubro de 2019, esta Diretoria Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa que, nos termos do artigo 25 “caput”, da Lei 8.666/93, declara a inexigibilidade de licitação para contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT., visando a renovação da assinatura de Sistema Digital Multiusuário (ABNTColeção), para disponibilização e gerenciamento de coleções de 110 Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Mercosul (NM), totalmente via web, com recurso de visualização, atualização e impressão ilimitada, para atender às unidades deste Tribunal, conforme Termo nº 044/2019 (doc. nº 213793/2019). Eu..... (Sérgio Luiz Maranhão Ritzmann) Diretor-Geral em exercício da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná fiz o presente termo.

I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II- À Coordenadoria de Orçamento e Custos para empenho.

III – À Seção de Administração de Sistemas Administrativos e Contratações Diretas para publicação.

Em 03 de outubro de 2019.

SÉRGIO LUIZ MARANHÃO RITZMANN
Diretor-Geral em exercício